



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2385/2011

## "ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.130/2008"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 58 da Lei Municipal 2.130/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 58 (...)**

*§1º A percepção do adicional de que trata o caput deste artigo não impede o recebimento do valor correspondente à extensão da carga horária de trabalho, caso tal procedimento seja necessário para o atendimento do Programa ou da Estratégia a que estiver vinculado.*

*§2º Os valores dos adicionais previstos neste artigo serão atualizados anualmente, pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.*

**Art. 2º** O Anexo VIII da Lei Municipal 2130/2008 passa a vigorar com redação prevista no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica obrigado a realizar e homologar concurso para provimento dos cargos efetivos de enfermeiro ESF (Estratégia de Saúde da Família), até o dia 31/12/2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15/08/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Anexo da Lei Municipal n.º 2.385/2011

## ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL 2.130/2008

### QUADRO DE ADICIONAIS POR PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE

Referência	Denominação	Valor (RS)
AD-01	Adicional para o cargo de Médico para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	4.613,50
AD-02	Adicional para o cargo de Enfermeiro para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	36,00
AD-03	Adicional para o cargo de Odontólogo para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	36,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15/08/2011).

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna